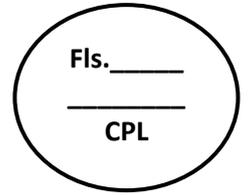




PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ: 34.823.518/0001-47
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer final de licitação, aprovação, legalidade do procedimento administrativo.

O Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Terra Alta requereu à esta Assessoria Jurídica Parecer referente à legalidade do Pregão Presencial nº 01/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Terra Alta.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/00.

Portanto, esta Assessoria Jurídica entende por bem, que o Prefeito Municipal de Terra Alta assine os termos de homologação e adjudicação dos contratos finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Terra Alta, em 16 de março de 2015.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA 15.670
Advogado